

CORREIO
ECONÔMICO

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL



Estatál fará parceria com empresa de hidrocarbonetos moçambicana

Petrobras fecha acordo de cooperação em Moçambique

A Petrobras anunciou na quarta (23) a assinatura de um memorando de entendimento para cooperação estratégica na área de petróleo e gás em Moçambique, país da costa sudeste da África. O acordo foi firmado na terça (22) com a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, braço comercial do Estado moçambicano para a pesquisa, produção, processamento, comercialização e distribuição de petróleo e gás. Entre os objetivos da parceira estão a atuação conjunta em estudos, avaliação, desenvolvimento e comercialização, além da troca de conhecimentos e de experiência técnica. O acordo é válido por dois anos, podendo ser prorrogado. O comunicado da Petrobras sobre o memorando não especifica as áreas de pesquisa ou produção envolvidas na parceria. Moçambique, país de cerca de 30 milhões de habitantes, divide com o Brasil a herança de ter sido colônia de Portugal.

Preços de alimentos reduzem nas Ceasas

Segundo o 9º Boletim Hortigranjeiro, divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) nesta terça-feira (22), os preços de alface, cebola, batata e mamão apresentam redução superior a 10% na média dos valores de comercialização no atacado. Os dados foram coletados nas Centrais de Abastecimento (Ceasas) monitoradas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em agosto. Os preços da batata recuaram em todas as Ceasas monitoradas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL



Os dados estão disponíveis no 9º Boletim Hortigranjeiro

ANP aplicou R\$ 200 milhões em multas

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aplicou mais de R\$ 200 milhões em multas a distribuidoras de combustíveis por aumento abusivo de preços. Segundo a agência, alguns dos casos resultaram em elevação superior a 1.350% nas margens brutas das empresas, indicando a dimensão das variações identificadas nas investigações. As penalidades decorrem de decisões de primeira instância administrativa em autos de infração lavrados pelas equipes de fiscalização da ANP.

Empresas afetadas ainda podem recorrer

As empresas ainda podem recorrer. Os processos envolvem condutas praticadas durante a vigência das Medidas Provisórias nº 1.340 e nº 1.349, editadas entre março e abril deste ano para enfrentar problemas de abastecimento e conter a escalada dos preços dos combustíveis. A ANP informou que continua analisando outros casos relativos ao mesmo período.

Emprego formal I

Segundo o IBGE, em dados divulgados na quarta (23), o percentual de pessoas que têm trabalho formal (com CLT ou por conta própria com empresa constituída) é o maior da série histórica da PNAD Contínua, fonte dos dados divulgados, iniciada em 2012. A trajetória dos empregos com carteira de trabalho assinada é crescente, diz IBGE.

Emprego formal II

“A formalização no mercado de trabalho brasileiro avança, mas ainda não atingiu o nível de 2014, o maior da série. O percentual de empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada teve expansão de 2012 (39,2%) a 2014 (40,2%), quando atingiu o máximo da série histórica; contudo, a partir de 2015”.

Empregadoras I

Segundo a pesquisa, há uma predominância de mulheres à frente de negócios: “Ao longo de toda a série histórica, a taxa de cobertura no CNPJ das mulheres que empregam outras pessoas permaneceu acima da marca dos 80%, partindo de 82,4% em 2012, alcançando o topo de 87,6% em 2015 e fechando o ano de 2025 em 85,8%.

Empregadoras II

Em 2025, a população ocupada atingiu sua maior estimativa, alcançando 103,0 milhões de trabalhadores. Esse contingente representou acréscimo de 1,7% em relação a 2024 (101,3 milhões de pessoas) e de 15,4% frente à população de 2012 (89,3 milhões de pessoas). A população em idade de trabalhar expandiu 0,8%, em relação a 2024.

Tira-dúvidas I

A Receita Federal, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Sebrae e a Fenacon anunciaram, na última sexta-feira (18), em coletiva de imprensa promovida no Ministério da Fazenda, em Brasília, uma ação voltada à orientação de empresários, profissionais da contabilidade e contribuintes em geral sobre a Reforma Tributária.

Tira-dúvidas II

A iniciativa reúne ações de comunicação, capacitação e ferramentas práticas para apoiar a adaptação das empresas às novas regras, especialmente das micro e pequenas empresas, nesta primeira etapa da reforma. Com isso, conteúdos informativos foram reunidos no site do Programa da Reforma Tributária do Consumo.



O inventário extrajudicial pode ser uma alternativa menos burocrática

Saiba como dar entrada em inventário extrajudicial

Procedimento depende de requisitos específicos, explicam especialistas

Da Redação

A morte de um ente querido é um momento de dor, adaptação e reorganização da vida familiar. Em meio ao luto, os familiares também precisam lidar com questões práticas, como documentos, patrimônio, eventuais dívidas e a própria organização da sucessão.

O inventário extrajudicial, realizado por escritura pública em cartório, pode ser uma alternativa mais célere e menos burocrática quando estão presentes os requisitos legais. Se houver consenso entre os herdeiros e com a documentação organizada, o procedimento pode ser conduzido com maior agilidade e menor desgaste para as famílias.

Segundo a presidente da Comissão de Advocacia Extrajudicial em Cartórios (CAEC) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RJ), Vanessa Suhett, é importante lembrar que cada sucessão tem suas particularidades. A composição da família, o regime de bens, a existência de testamento, a natureza e a situação do patrimônio e até mesmo a presença de eventuais dívidas podem alterar a forma como o inventário deverá ser conduzido. “Por isso, a análise individualizada, com orientação jurídica adequada

e sensibilidade para o momento vivido pelos herdeiros, é fundamental”.

Segundo a advogada, o primeiro passo é procurar um advogado ou um defensor público para analisar a situação familiar e patrimonial. É importante verificar o estado civil e o regime de bens do falecido, identificar os sucessores, levantar o patrimônio e as eventuais dívidas e verificar se existe testamento.

Também é necessário analisar a situação documental dos bens, especialmente dos imóveis, e identificar as obrigações tributárias relacionadas à transmissão.

“Por isso, o primeiro passo não deve ser simplesmente ‘ir ao cartório’. É importante fazer uma análise jurídica prévia, para verificar se aquela sucessão pode ser resolvida pela via extrajudicial e quais providências serão necessárias”, afirmou Vanessa.

Ela também destaca que é importante verificar a existência de testamento. Atualmente, a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) admite, em determinadas circunstâncias, a realização de inventário e partilha extrajudiciais mesmo quando existe testamento, desde que sejam observados os requisitos previstos na Resolução CNJ nº 35/2007.